

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 554, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Popular nº 5049661-94.2013.404.7100/RS da Procuradoria Regional da União de Porto Alegre, referente à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCOVERDE, CNPJ nº 32.354.011/0001-66, e considerando os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 679/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, atinente ao processo nº 23000.016786/2013-13, resolve:

Art. 1º Fica SUSPENSO o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS conferido pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRE ARCOVERDE - Valença/RJ, CNPJ nº 32.354.011/0001-66, relativo ao período de 10/03/2005 a 09/03/2008, concedido pela Resolução CNAS nº 11, de 9 de fevereiro 2009, publicada no DOU de 10/02/2009.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Cientifique-se a Procuradoria Seccional da União em Volta Redonda/RJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 214, de 04.11.2013, Seção 1, paginas 45 e 46)